



DECRETO Nº. 2190, de 29 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições de seu cargo e,

Considerando a Deliberação nº. 5, de 01 de dezembro de 1970 que estabelece o próximo dia 15 de setembro, quinta-feira, Feriado Municipal em comemoração a Padroeira de Rio Claro, Nossa Senhora da Piedade;

Considerando o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos – Ano 2016 da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para as atividades funcionais da Administração Pública do Município de Rio Claro-RJ, o próximo dia 16 de setembro de 2016, sexta-feira.

Art.2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas , em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 29 de agosto de 2016.

SEBASTIAO INACIO RODRIGUES
Prefeito